

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO N.º 178/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA PELA EMPRESA DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS TIPO URBANO, COM RESPECTIVO CONDUTOR E MONITOR PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia o **Sr.ª Patrícia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n.º 101372803 DICRJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.006.047-88.

CONTRATADA: DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.550.332/0001-33, localizada na Estrada Araruama Rio Bonito, s/nº, parte, Galpões, Itatiquara, Araruama/RJ, representada pela procuradora a **Sr.ª Júlia de Paula Miranda**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de identidade n.º 23.986.843-3 e CPF (MF) n.º 155.912.897-62.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 178/2022, resultante da Adesão a Ata de registro de preços n.º 044/2021 - Pregão Presencial RP n.º 013/2021 - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Município de Armação dos Búzios/RJ, conforme Processo Administrativo n.º 14.337/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e o **REAJUSTE** do Contrato n.º 178/2022, firmado entre as partes em 02/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 178/2022 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 02/09/2026 a 01/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

1. Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do Contrato n.º 178/2022 em aproximadamente **5,10% (cinco inteiros e dez centésimos por cento)** no valor de **R\$ 266.894,02 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste de 5,10% (cinco inteiros e dez centésimos por cento) e a prorrogação do Contrato nº 178/2022, por 12 (doze) meses, é de **R\$ 5.499.420,86 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT: 12.366.0008.2.196, Elemento de Despesa 3.3.90.39.11.00, Fonte: 1573, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 5º, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

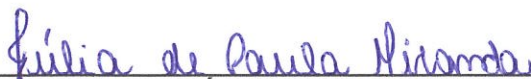
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 07 de agosto de 2026.



Patrícia da Silva Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante

☐ 26.550.332/0001-33 ☐
DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA NORBERTO FELICIANO, 218
ASFALTO VELHO (BACAXÁ) CEP 28.994-075
SAQUAREMA-RJ ☐



DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Procuradora: Julia de Paula Miranda
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____